

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE OFICIAL DE INTELIGÊNCIA E DE AGENTE DE INTELIGÊNCIA
EDITAL Nº 78 – ABIN, DE 23 DE JULHO 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria nº 139 DGP/SPOA/ABIN/GSIPR, de 22 de julho de 2010, torna público o desligamento de candidato *sub judice* da sexta turma do Curso de Formação em Inteligência (CFI), para o cargo de Oficial de Inteligência, e a sua consequente exclusão do concurso público destinado ao provimento de vagas nos cargos de Oficial de Inteligência e de Agente de Inteligência integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), a contar de 23 de junho de 2010, em conformidade com o § 4º do art. 93 do Regimento do Escolar do CFI, aprovado pela Portaria nº 479 - ABIN/GSIPR, de 4 de agosto de 2008, e nos termos da fundamentação do Relatório da Comissão de Sindicância Escolar, de 11 de junho de 2010, de fls. 112/119, do Parecer Jurídico nº 184/2010/TO/AJUR/ABIN/AGU, de 21 de junho de 2010, de fls. 122/128, da Ata da IV Reunião do Conselho de Ensino em 2010, de 22 de junho de 2010, de fls. 131, e do Despacho da Diretora da Escola de Inteligência da ABIN, de 22 de junho de 2010, de fls.132 e do Parecer Jurídico nº 195/2010/TO/AJUR/ABIN/AGU, de 06 de julho de 2010, de fls. 145/147, todos dos autos da Sindicância Escolar nº 001/2010 (processo administrativo nº 011800.01230/2010).

1 Candidato *sub judice* desligado do Curso de Formação em Inteligência (CFI) e excluído do concurso público destinado ao provimento de vagas nos cargos de Oficial de Inteligência e de Agente de Inteligência integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), na seguinte ordem: nível, cargo e número de inscrição.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 OFICIAL DE INTELIGÊNCIA

10030346

2 O presente edital retifica o Edital nº 76 – ABIN, de 23 de junho de 2010, convalidando seus efeitos.

3 Conceder ao candidato excluído a reabertura do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste edital de desligamento, para, querendo, apresentar novas razões ao seu recurso endereçado ao presidente da Comissão de Seleção da ABIN.

ANA MARIA JUNQUEIRA DANTAS